

Art. 3º A Parte 1 do Anexo XVI do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11.

Parágrafo único. O credenciamento não implica o reconhecimento do tratamento tributário a que se refere o caput, devendo o industrial fabricante deste Estado atender os requisitos e condições previstos nos itens 178 e 179 da Parte 1 do Anexo I, nos itens 57 e 64 da Parte 1 do Anexo IV, e no art. 13 do Anexo XVI, todos do RICMS, para sua fruição, conforme o caso.

Art. 11-B.

§ 1º Poderá ser exigida a cópia do contrato referente ao negócio jurídico firmado entre a empresa contratante sediada no exterior e a pessoa jurídica contratada de que trata:

I – a alínea “e” do item 178 da Parte 1 do Anexo I do RICMS;

II – a alínea “e” do item 179 da Parte 1 do Anexo I do RICMS;

III – a alínea “e” do item 57 da Parte 1 do Anexo IV do RICMS;

IV – a alínea “e” do item 64 da Parte 1 do Anexo IV do RICMS;

V – o inciso IV do § 1º do art. 13 deste Anexo.

§ 2º Os requisitos referentes ao destinatário da mercadoria que promover a venda para pessoa jurídica sediada no exterior sem saída física da mercadoria do território nacional não serão exigidos no pedido de credenciamento.

Art. 11-C.

§ 1º O credenciamento ou a renovação do credenciamento terá validade a partir da data de seu deferimento até 31 de dezembro do ano subsequente ou até a data de descredenciamento, se for o caso, ou, ainda, até a data prevista no Ato Concessório de drawback integrado emitido pela Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) para o estabelecimento industrial adquirente da mercadorian, na hipótese em que este documento for apresentado junto com o pedido de credenciamento.

§ 3º Na hipótese em que o ato concessório de drawback integrado for inferior a 12 meses, o credenciamento ou a renovação do credenciamento terá validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 13.

§ 5º Na hipótese do inciso IV do § 1º, a isenção somente se aplica se o estabelecimento industrial que receber a mercadoria do industrial mineiro e promover a venda para pessoa jurídica sediada no exterior sem saída física da mercadoria do território nacional, cumulativamente:

a) for autorizado pela Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) a operar o regime aduaneiro especial de drawback integrado aplicado às mercadorias nacionais fornecidas pelo industrial fabricante deste Estado;

b) estiver classificado no código 28.51-8-00 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) – “Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios”, como CNAE principal;

c) possuir o pedido/ordem de compra (purchase order)emitido pela pessoa jurídica sediada no exterior formalizando o negócio para adquirir as mercadorias de acordo com o Ato Concessório de drawback integrado a que se refere a alínea “a.”(nr)

Art. 4º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 11-A, o inciso III e o parágrafo único do art. 11-B e o § 2º do art. 11-C, todos do Anexo XVI do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 2002.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2014.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 20 de novembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 541, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar no valor de R\$521.025.674,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 21.695, de 9 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$521.025.674,00 (quinhentos e vinte e um milhões vinte e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais), indicado no Anexo, onerando em R\$7.827.266,00 (sete milhões oitocentos e vinte e sete mil duzentos e sessenta e seis reais) o limite estabelecido no art. 8º da Lei nº 21.695, de 9 de abril de 2015.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 20 de novembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 541, de 20 de novembro de 2015.)

(Registrado no SIAFI/MG sob o número 150)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O

O ART. 1º DESTA DECRETO:

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	RS
1251.06122701-2.063-0001-3390-0-10.7	300.000,00
1251.06272702-7.007-0001-3190-0-10.1	388.354.000,00
1251.06272702-7.007-0001-3191-0-10.1	124.844.408,00

CIDADANIA

1651.14422162-4.432-0001-3391-0-10.1	7.527.266,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	521.025.674,00

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O

ART.2º DESTA DECRETO:

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	RS
1251.06122701-2.417-0001-3190-0-10.1	124.844.408,00
EGE SEC.FAZENDA-ENCARGOS DIVERSOS	
1911.28846702-7.009-0001-3391-0-10.1	396.181.266,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	521.025.674,00

20 767657 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Pela Fundação Rural Mineira - RURALMINAS

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALEXANDRE DE LIMA CHUMBINHO**, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR TÉCNICO, código DR-RM01, da Fundação Rural Mineira - RURALMINAS, a contar de 17/11/2015.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação do seguinte candidato aprovado no concurso público de que trata o Edital FHEMIG Nº 01/2012, para o cargo de provimento efetivo da FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionado por não ter tomado posse em tempo hábil.
MEDICO - Nivel III - Grau A
Juiz de Fora
Anestesiologia
IDENTIDADE **NOME**
MG14183420 LUCAS DE SOUZA RENHE

TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação da seguinte candidata aprovada no concurso público de que trata o EDITAL FJP Nº 002/2014, para o cargo de provimento efetivo da FUNDACAO JOAO PINHEIRO abaixo relacionado por ter sido reclassificada no certame conforme nota líquida nº 4.264/15 oriunda da Advocacia Geral do Estado.

PESQUISADOR EM CIENCIA E TECNOLOGIA - Nivel IV - Grau A

Belo Horizonte
Economia- Nivel IV- Grau A
IDENTIDADE **NOME**
14669546 ANNE CAROLINE COSTA RESENDE

em cumprimento à decisão proferida pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais na Apelação Cível, processo de autos nº 1.0024.11.171690-8/001, nomeia, em virtude de classificação no concurso público de que trata o Edital nº 01/2006, para o provimento de cargo da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – HEMOMINAS:

ANALISTA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

ENFERMEIRO

GRUPO DE UNIDADE: UBERLÂNDIA

CPF	Nome	Classificação	Vaga
070.956.426-05	Ana Paula Carisio Monteiro	6º	CH 16

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais

com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **conválida**, a fim de regularizar a situação funcional do servidor abaixo relacionado, lotado na Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais , a prorrogação da disposição à Prefeitura Municipal de Montes Claros, de 01/01/2015 a 31/08/2015, com ônus para o órgão de origem:
MARCELO GUIMARÃES PEREIRA/1.049.597-6/MÉDICO DA ÁREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - IV-C.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Patrocínio Patrocínio 199036 - EE Dona Cotinha - MASP 688037-1, **MARIA JOSÉ MARQUES RODRIGUES**, PEB-TIIA-adm. 1, DV, a contar de 23/10/2015, para regularizar situação funcional.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Guanhães Agua Boa 254045 - EE José Bonifácio Santana - MASP 952034-7, **CLÉRIO CORDEIRO BUENOS**, PEBIA-adm. 1, DVI, a contar de 03/09/2015, para regularizar situação funcional.

considerando a exoneração do cargo PEBIA-adm. 1, **altera**, no ato de nomeação de Diretor de Escola Estadual, publicado em 12/01/2012, a parte referente a **LUIS EUGÊNIO VIEIRA NOVY**, MASP 1130416-9, lotado na **SRE: METROPOLITANA B** - município: **Betim** - 212601 - EE Professor Osvaldo Franco, para nele **fazer constar** a vinculação do cargo de Diretor de Escola Estadual ao cargo PEBIA-adm. 3, a contar de 10/09/2015, para regularizar situação funcional.

considerando a nomeação para o cargo efetivo de Especialista em Educação Básica, em 27/06/2015, **altera**, no ato de nomeação de Diretor de Escola Estadual, publicado em 12/01/2012, a parte referente a **NARLI CRISTINA DE ASSIS**, MASP 1155694-1, lotada na **SRE: PONTE NOVA** - município: **Barra Longa** - 128368 - EE Claudionor Lopes, para nele **fazer constar** a vinculação ao cargo EEBIA-adm. 2, em substituição ao cargo EEBIA-adm. 1, a contar de 17/07/2015, para regularizar situação funcional.

considerando o afastamento preliminar à aposentadoria relativo ao cargo efetivo PEBIIP-admissão 1, **altera**, no ato de nomeação de Diretor de Escola Estadual, publicado em 21/01/2012, a parte referente a **LUCILIA APARECIDA BARBOSA GUIMARÃES**, MASP 374234-3, lotada na **SRE: SETE LAGOAS** - município: **Sete Lagoas** - 141844 - EE Professor Cândido Azeredo, para nele **fazer constar** a vinculação do cargo de Diretor de Escola Estadual ao cargo efetivo PEBIIO-admissão 2, a contar de 02/10/2015, para regularizar situação funcional.

considerando a nomeação para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica, em 31/07/2015, **altera**, no ato de nomeação de Diretor de Escola Estadual, publicado em 21/01/2012, a parte referente a **MORENO RODRIGUES CARDOSO**, MASP 1145937-7, lotado na **SRE: METROPOLITANA B** - município: **Igarapé** - 254720 - EE Cristiano Chaves de Oliveira, para nele **fazer constar** a vinculação aos cargos PEBTIIA-adm. 1, PEBIA-adm. 3, a contar de 26/08/2015, para regularizar situação funcional.

considerando a nomeação para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica, em 31/07/2015, **altera**, no ato de nomeação de Diretor de Escola Estadual, publicado em 12/01/2012, a parte referente a **ROBERTO WAGNER DE MIRANDA**, MASP 1047817-0, lotado na **SRE: DIVINÓPOLIS** - município: **Lagoa da Prata** - 34100 - EE Virgínio Perillo, para nele **fazer constar** a vinculação ao cargo PEBIA-adm. 4, em substituição ao cargo PEBIA-adm. 1, a contar de 25/08/2015, para regularizar situação funcional.

considerando a nomeação para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica, em 29/09/2015, **altera**, no ato de nomeação de Diretor de Escola Estadual, publicado em 21/01/2012, a parte referente a **RENATA APARECIDA BASTOS**, MASP 1080348-4, lotada na **SRE: POÇOS DE CALDAS** - município: **Botelhos** - 123951 - EE João de Souza Gonçalves, para nele **fazer constar** a vinculação ao cargo PEBIA-adm. 3, em substituição ao cargo PEBIA-adm. 1, a contar de 29/10/2015, para regularizar situação funcional.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCO AURÉLIO CORDONI NOGUEIRA**, MASP 1397358-1, do cargo de provimento em comissão DAD-4 CII100104 da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Pela Universidade do Estado de Minas Gerais

usando da competência delegada pelo art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade do Estado de Minas Gerais, a afastar-se de suas atribuições, no período de 27/11/2015 a 03/12/2015, para participar do “3º Seminário Internacional Trabalho e Educação: Saberes em Trabalho”, em Coimbra / Portugal, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo: JOSE EUSTÁQUIO DE BRITO / 1228845-2 / PSE VI A.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NARA MARIA MACHADO**

BARBOSA, MASP 1132132-0, do cargo de provimento em comissão DAD-6 DV1100156 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais, a contar de 13/11/2015.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Pela Fundação João Pinheiro

usando da competência delegada pelo art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado, lotado na Fundação João Pinheiro, a afastar-se de suas atribuições, no período de 28/11/2015 a 07/12/2015, para participar do XXX Congresso Alas de Sociologia, em São José- Costa Rica, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo: MARCOS ARCANJO DE ASSIS MASP 1363377-1 PESQUISADOR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA III-A.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **HUDSON JUNIO MENEZES DE ANDRADE**, MASP 1241218-5, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100929 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 23/10/2015.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Itamarandiba, a contar da publicação, até 31.12.2015, sem ônus para o órgão de origem: NILSON PEDRO MOTA, MASP 1398657-5, ATB - ADM 1, SRE DIAMANTINA.

20 767674 - 1

Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

Secretário: Marco Antônio Rezende Teixeira

Expediente

RESOLUÇÃO SECCRI Nº 18, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a instituição, no âmbito da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, de Comissões para os fins previstos no artigo 3º do Decreto nº 46.883, de 5 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o Decreto nº 46.883, de 5 de novembro de 2015, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2015 para órgãos e entidades da Administração Pública Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão encarregada de inventariar as obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante (dívida fluante) e não Circulante (passivo exigível a longo prazo – dívida fundada), bem como as contas integrantes do Compensado, as contas de Controle e os valores em Tesouraria, no âmbito da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais - SECCRI, a qual será composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro:
I – Viviane Afonso – MASP: 1.050.638-4;
II – Raquel Freitas Moraes Mendes – MASP: 1.319.174-7;
III – Cassio Barbosa da Cruz – MASP: 1.207.076-9.

MINAS GERAIS
Diário Oficial dos Poderes do Estado

Criado em 06/11/1891

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL
E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
MARCO ANTÔNIO REZENDE TEIXEIRA

DIRETOR GERAL
EUGÊNIO FERRAZ
3237-3401

CHEFE DE GABINETE
PETRÔNIO SOUZA
3237-3411

DIRETOR DE REDAÇÃO, DIVULGAÇÃO E ARQUIVOS
HENRIQUE ANTÔNIO GODOY
3237-3509

DIRETORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
ELIZABETH APARECIDA F. CASTRO
3237-3410

DIRETOR DE NEGÓCIOS
GUILHERME MACHADO SILVEIRA
3237-3467

EDIÇÃO DO NOTICÁRIO
HENRIQUE ANTÔNIO GODOY

EDIÇÃO DOS CADERNOS
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Augusto de Lima, 270
Telefone: (31) 3237-3400 – Fax: (31)3237-3471
Belo Horizonte, MG – CEP 30190-001
Endereço Para Correspondência
Rua Espírito Santo, 1040
CEP. 30160-031

Publicações: (31) 3237-3469 - (31) 3237-3513
Assinatura: (31) 3237-3477 - (31) 32373478
Central de Informações:(31) 3237-3560
Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br